LEI MUNICIPAL Nº 1576, DE 15 DE OUTUBRO 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 157.750,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos vinculados de R$ 157.750,00 (Cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.182- Aquisição de Ônibus Escolar

( ) – 4.4.90.52.00.00 - (010834) – Equipamento e Material Permanente	R$ 157.750,00
TOTAL	**R$ 157.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 157.750,00 (Cento e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), será utilizado o credito suplementar provenientes do recurso vinculado indicado abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

CONVÊNIO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20140472/2014	R$ 157.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de outubro de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Helenildo De Souza
Secretario de Educação